

6824

6824

PROTOCOLO GERAL
Recebido em 18/12/13
às _____ horas
Doc. de fls. _____
Funcionário Responsável

Ofício nº 3380/2013-GAPRE

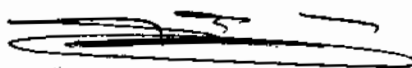
Maringá, 16 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLÊNARIO
Sala de Sessões 04/02/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 2951/2013-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Mário Verri**, mediante o qual solicita que informe se a Lei n. 8.387/2009, que institui o Programa Municipal de Saúde Auditiva e Ocular, está sendo cumprida, a Secretaria Municipal de Saúde informa que a referida lei está sendo cumprida, conforme resposta em anexo.

Atenciosamente,



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

Ao Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados

Maringá, 12 de dezembro de 2013.

Em resposta ao Processo nº 83706/2013, da Câmara Municipal de Maringá, sobre o ofício 2951/2013, no qual o Vereador Mario Verri questiona se a Lei Municipal 8387/2009, que institui o Programa Municipal de Saúde Auditiva e Ocular, está sendo cumprida, informamos que são promovidos, pela Secretaria Municipal de Saúde, nos diferentes territórios de atuação das equipes de saúde da família e núcleos de apoio à saúde da família, as seguintes atividades:

- ações educativas em saúde auditiva e ocular;
- orientações aos pais e responsáveis;
- grupos de avaliação e acompanhamento de crianças com fonoaudióloga;
- atividades junto ao programa Saúde na Escola;
- realização, nos hospitais, do teste da orelhinha às crianças nascidas no município;
- encaminhamentos das crianças com déficit visual e auditivo, identificado em consulta multiprofissional, ao atendimento com médicos especialistas e procedimentos cirúrgicos;

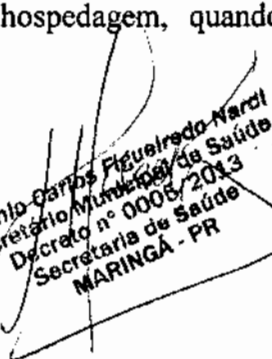
São ofertadas consultas especializadas em oftalmologia e otorrinolaringologia, com prioridade conforme o quadro apresentado, para as crianças com suspeita e/ou diagnóstico de déficit visual e auditivo, bem como avaliação e conduta no serviço de adaptação de aparelho auditivo e realização dos exames especializados.

Caso seja indicado procedimento cirúrgico, os mesmos poderão ser realizados em Maringá, quando houver prestador contratualizado, ou no município de Curitiba, por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), quando os recursos existentes no município forem insuficientes para a resolução do caso, sendo fornecido transporte e hospedagem, quando necessário.

Atenciosamente,


Jéssica dos Santos Pini
Gerente da Regulação de Exames e
Consultas Especializadas
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR


Clécio Amas Fabri
Gerente da Estratégia Saúde da Família
Secretaria de Saúde
Maringá - PR.


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0005/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR